

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Mesa Setorial de Negociação Permanente do Ministério da Saúde (MSNP/MS)

TERMO DE ACORDO Nº 003/2015

Define os TERMOS DE ACORDO referentes às negociações entre o governo e as entidades nacionais signatárias sobre a reposição dos dias paralisados em função do movimento de greve ocorrido no Ministério da Saúde e Fundação Nacional de Saúde, no período de julho a setembro de 2015.

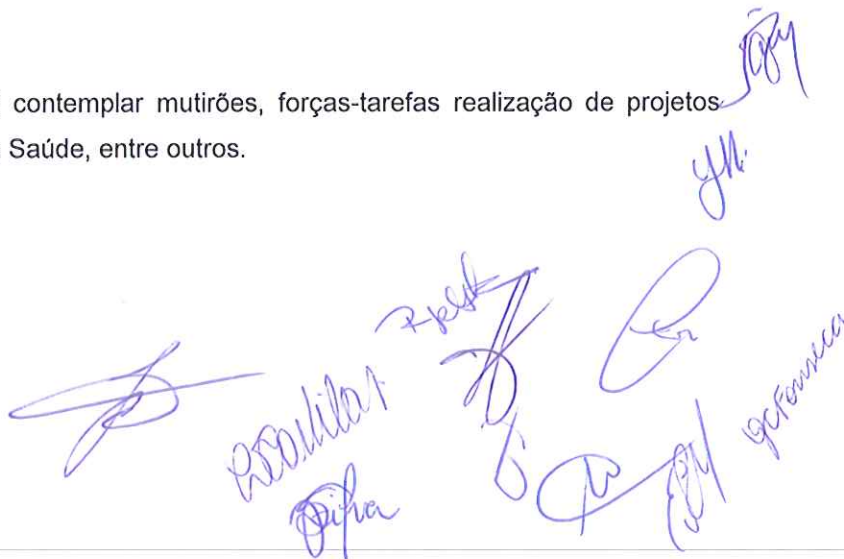
Pelo presente TERMO DE ACORDO, o Ministério da Saúde, representado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, e representantes da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – Condsef; da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social – CNTSS; Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social – Fenasps, entidades sindicais que compõem a Mesa Setorial de Negociação Permanente do Ministério da Saúde, tem como justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A reposição dos dias paralisados em razão do movimento de greve ocorrido no âmbito do Ministério da Saúde, no período de julho a setembro de 2015, deverá ser realizada mediante a reposição dos serviços.

§ 1º O planejamento de atividades deverá ser proporcional ao quantitativo de horas devedoras de cada servidor, conforme anexo deste Termo.

§2º Caberá ao gestor de cada unidade, em conjunto com os servidores, elaborar plano de compensação de serviços.

§ 3º O plano de compensação poderá contemplar mutirões, forças-tarefas realização de projetos específicos de interesse do Ministério da Saúde, entre outros.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Fest', 'Dipa', 'J.M.', and 'Gefennica'.

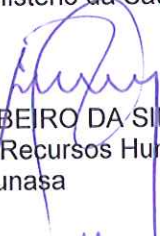
Estaduais científicas os gestores estaduais e municipais, bem como acompanhar a cumprimento do disposto neste Termo.


CLÁUSULA SEXTA- A implementação dos efeitos constantes deste Termo de Acordo serão acompanhados pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificando o entendimento de que a consolidação do Estado Democrático de Direito, expressamente determinado pela Constituição Federal, pressupõe a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), processo que impõe o aprimoramento dos mecanismos de gestão e da democratização das relações de trabalho, a Mesa Setorial de Negociação Permanente do Ministério da Saúde, na forma e nos termos das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 26 do seu Regimento Institucional, datado de 07 de março de 2013, aprova o presente Termo de Compromisso.

Brasília, de dezembro de 2015.



ELIANA PONTES DE MENDONÇA
Coordenadora-Geral de Gestão de
Pessoas - Ministério da Saúde

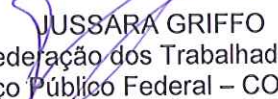

JOSELIAS RIBEIRO DA SILVA
Coordenador de Recursos Humanos -
Funasa


VALÉRIA GIORGETTI
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS)

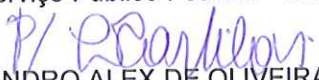

Secretaria de Gestão do Trabalho e da
Educação em Saúde (SGTES/MS)

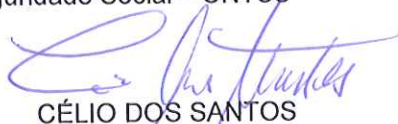
Secretaria de Vigilância em Saúde
(SVS/MS)


SÉRGIO RONALDO DA SILVA
Confederação dos Trabalhadores no
Serviço Público Federal – CONDSEF


JUSSARA GRIFFO
Confederação dos Trabalhadores no
Serviço Público Federal – CONDSEF

GILBERTO JORGE CORDEIRO GOMES
Confederação dos Trabalhadores no
Serviço Público Federal – CONDSEF


SANDRO ALEX DE OLIVEIRA CÉZAR
Confederação Nacional dos Trabalhadores
em Seguridade Social – CNTSS


CÉLIO DOS SANTOS
Confederação Nacional dos Trabalhadores
em Seguridade Social – CNTSS

José Bonifácio do Monte
JOSÉ BONIFÁCIO DO MONTE
Confederação Nacional dos Trabalhadores
em Seguridade Social – CNTSS

Nascimento
CLEUZA FAUSTINO DO NASCIMENTO
Federação Nacional dos Trabalhadores
em Saúde, Trabalho, Previdência e
Assistência Social - FENASPS.

R. Jesus Santos
HÉLIO DE JESUS SANTOS
Federação Nacional dos Trabalhadores
em Saúde, Trabalho, Previdência e
Assistência Social - FENASPS.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Federação Nacional dos Trabalhadores
em Saúde, Trabalho, Previdência e
Assistência Social - FENASPS.

Glúcia de Castro Fonseca
Secretaria Especial de
Saúde Indígena - SESAI/MS

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu XXXXXXXXXXX, matrícula XXXXXX, lotado e em exercício XXXXXX, venho, por meio do presente termo, manifestar formalmente a minha discordância em repor os dias paralisados em razão do movimento de greve ocorrido no âmbito do Ministério da Saúde, no período de julho a setembro de 2015.

Declaro que estou ciente que a Administração deverá fazer o respectivo registro das faltas do servidor na rubrica específica de falta por greve, bem como o desconto na folha proporcionalmente aos dias paralisados e não repostos.

XXXX, XXXX de XXXXX de 2015.

Assinatura do Servidor



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Diana' and 'Yefersonica'.

PLANILHA DE CONVERSÃO DE HORAS POR ATIVIDADE/PRODUTO

Nome do servidor:		Matrícula Siape n°:	
Lotação:			
Cargo:			
Quantitativo de horas a serem compensadas:			
Mês de compensação	Atividade desempenhada	Equivalência horas/atividade	Observações





 Defensoria Pública





 Defensoria Pública

